

**ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DA 70ª REUNIÃO DA COMISSÃO
EXECUTIVA DA ASSEMBLEIA GERAL DA IGREJA PRESBITERIANA
INDEPENDENTE DO BRASIL – EXERCÍCIO 2019 - 2023**

DATA, HORA E LOCAL: 22 de novembro de 2019, com início às 9h15min, na sede da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil, à Rua da Consolação, 2.121, São Paulo, SP. **PRESIDENTE:** Rev. João Luiz Furtado. **SECRETÁRIO:** Rev. Alex Sandro dos Santos. **VERIFICAÇÃO DE PRESENÇA: DIRETORIA:** Rev. João Luiz Furtado, Presidente; Rev. Ézio Martins de Lima, 1º Vice-Presidente; Rev. Leontino Farias dos Santos, 2º Vice-presidente; Rev. Alex Sandro dos Santos, 1º Secretário, Presb. Moacir Enos Rosa, 2º Secretário. **REPRESENTAÇÃO SINODAL:** **Sínodo Brasil Central:** Rev. Rui de Araújo Lobo; **Sínodo Meridional:** Presb. Luiz Carlos Morosini; **Sínodo Minas Gerais:** Rev. Galdino Acassio Gomes da Silva; **Sínodo Ocidental:** Presb. Luiz Ribeiro da Silva; **Sínodo Oeste Paulista:** Rev. Dênis Silva Luciano Gomes; **Sínodo Osasco:** Rev. Eliseu Fonda da Silva; **Sínodo Pantanal:** Rev. Edson Augusto Rios; **Sínodo Rev. Jonan Joaquim da Cruz:** Presb. Marcos Messias Sales Santos; **Sínodo Rev. Jonas Dias Martins:** Presb. Odilon Alexandre Silveira Marques Pereira; **Sínodo Rev. Manoel Machado:** Rev. João Batista Amaral de Oliveira; **Sínodo São Paulo:** Rev. Gilberto dos Santos Rodrigues. **Sínodo Rio São Paulo:** Rev. Marcos Paulo de Oliveira; **Sínodo Setentrional:** Rev. Mardonio de Sousa Pereira; **Sínodo Sudoeste Paulista:** Rev. Kleuber Leal da Silva; **Sínodo Sul de São Paulo:** Rev. Evaldo Nogueira de Souza; **Sínodo Vale do Rio Paraná:** Rev. Sérgio Gini. **AUSENTE:** Sínodo Borda do Campo. **QUÓRUM:** Havendo quórum, o presidente declara abertos os trabalhos da 70ª Reunião da Comissão Executiva da Assembleia Geral da IPI do Brasil, 5ª Legislatura (2019 - 2023). **DEMAIS PRESENCAS:** Rev^a. Ildemara Querina Bonfim (Secretária Geral); Rev. Paulo César Souza (Secretário de Transparência e Ouvidoria); Presb. Arnold Hermann Ferle (Administrador Geral); Presb. Moacir Benvindo de Carvalho (Tesoureiro

Geral); Jonas Furtado do Nascimento (Gestor Missionário); Presb. Omar Augusto Leite Melo, Presb. Moisés José de Lima, Rev. Clayton Leal da Silva, (Conselheiros da Fundação Eduardo Carlos Pereira), Rev. Luiz Pereira de Souza (Diretor Executivo da Fundação Eduardo Carlos Pereira); João Carlos de Oliveira Batista (Secretário de Evangelização); Rev. Roberto Vianni (Consultor Jurídico) ; Rev. Assir Pereira (Presidente da Fundação Eduardo Carlos Pereira). **DEVOCIONAL:** A reunião teve início com devocional feita pela Rev^a Ildemara, com a leitura do Salmo 126 e oração feita pelo Rev. Gilberto. **HORÁRIO REGIMENTAL:** É aprovado o seguinte horário regimental: Dia 22/11/2019, das 9h00 às 13h e das 14h00 às 17h30; Dia 23/11/2019, das 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00. **ENTRADA DE DOCUMENTOS:** Comex-70.00, da Fundação Eduardo Carlos Pereira, encaminhando convite para o culto de ação de graças e cerimônia de nomeação do edifício “Rev. Abival Pires da Silveira”. Comex-70.01, da Secretaria Geral, encaminhando resposta ao DOC.09/19 da 69^a COMEX-AG 02. Comex-70.02, da Secretaria Geral, encaminhando documento da comissão de estudo para regulamentação da Licenciatura no molde EAD. Comex-70.03, da Secretaria Geral, encaminhando documento da Diretoria de parceria com a Unicesumar. Comex-70.04, da Secretaria Geral, encaminhando documento da ECO - Ordem Da Aliança Evangélica Presbiteriana EUA. Comex-70.05, da Secretaria Geral, encaminhando documento da Secretaria de Transparência e Ouvidoria, sobre regulamentação de parcelamento de dívidas das igrejas. Comex-70.06, do Sínodo Meridional, encaminhando solicitação de perdão de dívida da 1^a IPI de Curitiba. Comex-70.07, da Secretaria Geral, Solicitando readequação do texto que Regulamenta o Fundo de Desenvolvimento de Igrejas Locais. Comex-70.08, da Secretaria Geral, encaminhando documento da Comissão Permanente do Fundo de Desenvolvimento de Igrejas Locais, relatório acerca do pedido de ajuda financeira do Presbitério Norte do Paraná. Comex-70.09, da Secretaria Geral, Solicitando nomeação do Conselho Editorial da Revista Vida & Caminho e do Jornal “O Estandarte”. Comex-70.10, da Secretaria

Geral, encaminhando relatório do Ministério da Comunicação. Comex-70.11, da Secretaria Geral, encaminhando documento da Consultoria de Legislação Eclesiástica, sobre regulamentação de Reuniões Online e de Videoconferências, solicitando concessão de prazo para entrega do relatório final. Comex-70.12, da Secretaria Geral, solicitando normatização de viagens e custeio. Comex-70.13, da Secretaria Geral, encaminhando documento da Secretaria de Transparência e Ouvidoria, a respeito do Acampamento Cristo é Vida. Comex-70.14, da Secretaria Geral, encaminhando projeto de reforma da estrutura organizacional e administrativa da IPIB, da Comissão de Reforma Administrativa. Comex-70.15, da Secretaria Geral, solicitando substituição de membro da Secretaria de Música e Liturgia. Comex-70.16, da Secretaria Geral, encaminhando documento da Comissão de Elaboração do Código de Ética, solicitando prorrogação de Prazo. Comex-70.17, da Secretaria Geral, encaminhando documento do Ministério da Missão, sobre projeto parceria da Secretaria Pastoral com o CPPC – Corpo de Psicólogos e Psiquiatras Cristãos. Comex-70.18, da Secretaria Geral, encaminhando relatório da Secretaria de Evangelização. Comex-70.19, da Secretaria Geral, encaminhando relatório sobre situação de ministros em ministérios extraordinários. Comex-70.20, da Secretaria Geral, encaminhando documento da Secretaria de Transparência e Ouvidoria, a respeito de parceria com o Instituto SARA. Comex-70.21, da Secretaria Geral, encaminhando as Documento da Comissão de Normatização de Funcionamento da Secretaria de Transparência e Ouvidoria, sobre Normas de funcionamento da STO. Comex-70.22, da Secretaria Geral, encaminhando Documento do Conselho Fiscal da IPI do Brasil, apresentando o seu Regimento Interno. Comex-70.23, da Secretaria Geral, encaminhando Documento do Ministério da Missão, apresentando o Manual dos Secretários Sinodais, Presbiteriais e Coordenadorias Locais. Comex-70.24, da Secretaria Geral, solicitando nomeação de Conselheiro para a CNU. Comex-70.25, da Secretaria Geral, solicitando aprovação de datas para as reuniões da COMEX em 2020. Comex-70.26,

da Secretaria Geral, encaminhando Documento da Diretoria, sobre troca dos escritórios jurídico e contábil. Comex-70.27, da Secretaria Geral, encaminhando Relatório da Secretaria de Transparência e Ouvidoria. Comex-70.28, da Secretaria Geral, encaminhando Documento da Diretoria, sobre Encontro de Lideranças para Elaboração do Plano Estratégico da IPI do Brasil. Comex-70.29, da Secretaria Geral, encaminhando solicitação para realização da 71ª COMEX na UNICESUMAR. Comex-70.30, da Secretaria Geral, solicitando nomeação da Comissão para Estudo do Tema da Teologia Reformada – Art. 55 da Lei Complementar. Comex-70.31, da Secretaria Geral, encaminhando relatório do Ministério da Educação. Comex-70.32, da Secretaria Geral, encaminhando relatório do Ministério da Comunicação, sobre plataforma Inchurch. Comex-70.33, da Secretaria Geral, encaminhando Documento da Secretaria de Transparência e Ouvidoria, sobre o e-Social. Comex-70.34, da Secretaria Geral, encaminhando Documento da Secretaria de Transparência e Ouvidoria, sobre conflito de leis. Comex-70.35, da Secretaria Geral, encaminhando relatório sobre a situação da IPI do Brasil junto aos organismos eclesiais. Comex-70.36, da Secretaria Geral, encaminhando Documento da Secretaria de Transparência e Ouvidoria, procedimento quanto ao artigo 151 da Lei Complementar. Comex-70.37, da Secretaria Geral, encaminhando Documento do Ministério da Comunicação, solicitando autorização para proceder estudos de adequação de identidade visual da IPIB. Comex-70.38, da Secretaria Geral, encaminhando Documento da Secretaria de Transparência e Ouvidoria, sobre o CTM Sudeste. Comex-70.39, da Secretaria Geral, encaminhando relatório da Administração Geral. Comex-70.40, da Secretaria Geral, encaminhando relatório da Assessoria de Estatística. Comex-70.41, da Secretaria Geral, encaminhando solicitação da Administração Geral para a venda do veículo Fiat Doblo. Comex-70.42, da Secretaria Geral, da Secretaria Geral, encaminhando relatório dos Representantes na Missão Caiuá e solicitação de empréstimo. Comex-70.43, Do Sínodo Sul de São Paulo, encaminhando consulta do

Presbitério de Sorocaba. Comex-70.44, do Sínodo Ocidental, encaminhando seu Estatuto para verificação. Comex-70.45, do Sínodo Rev. Manoel Machado, encaminhando solicitação do Presbitério Nordeste sobre repasse de saldo de ofertas internacionais à 2ª IPI de Natal. Comex-70.46, da Secretaria Geral, encaminhando solicitação do Instituto de Juristas Cristãos do Brasil. Comex-70.47, da Secretaria Geral, encaminhando pedido de oração do CLAI Continental pelos Bolivianos. Comex-70.48, da Secretaria Geral, encaminhando relatório da Tesouraria Geral. Comex-70.49, da Secretaria Geral, encaminhando Documento da Secretaria de Transparência e Ouvidoria, sobre dívida da IPI do Brasil – Propriedade de Cuiabá. Comex-70.50, da Secretaria Geral, encaminhando relatório de atividades. Comex-70.51, do Ministério da Missão, encaminhando relatório. Comex-70.52, da Secretaria Geral, encaminhando relatório da Administração Geral sobre a reforma no apartamento presidencial. **DECISÕES:** Comex-70.00 - da Fundação Eduardo Carlos Pereira, encaminhando convite para o culto de ação de graças e cerimônia de nomeação do edifício “Rev. Abival Pires da Silveira”. **Decide:** Tomar conhecimento e participar do evento. É concedida a palavra ao Rev. Assir Pereira que apresentou os membros da Diretoria da Fundação Eduardo Carlos Pereira e em breve relato informou que no dia 13/11/2019 foi assinado novo contrato com as empresas Dholi e Dherano referente à terceirização de prestação de serviços no Cemitério Congonhas. Registra-se voto de apreciação às Diretorias das Gestões 2015–2019 e 2019–2023 da Fundação Eduardo Carlos Pereira com apoio da Diretoria da AG da gestão anterior, pelo empenho na assinatura do novo contrato. Comex-70.31, da Secretaria Geral, encaminhando relatório do Ministério da Educação. **Decide:** Tomar conhecimento e registrar que a Faculdade de Teologia da IPIB (FATIPI) obteve o conceito 5 do ENADE (Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes). Comex-70.18, da Secretaria Geral, encaminhando relatório da Secretaria de Evangelização. **Decide:** Aprovar o relatório e as propostas apresentadas. **SUSPENSÃO E REINÍCIO DA**

SESSÃO. Às 12h50 é suspensa a sessão com oração feita pelo Rev. Mardonio de Sousa Pereira e reaberta às 14h00. **ASSENTO.** Às 14h00, Registra a presença do Sínodo Borda do Campo, representado pelo Presb. Ricardo Heumuth Benedetti. Comex-70.01, da Secretaria Geral, encaminhando resposta ao DOC.09/19 da 69ª COMEX-AG 02 – **Decide:** Tomar conhecimento e acrescentar o nome do Rev. Mário Ademar Fava à Comissão de Textos Legais. Comex-70.02, da Secretaria Geral, encaminhando documento da comissão de estudo para regulamentação da Licenciatura no molde EAD. **Decide:** Conceder o prazo até a última COMEX de 2020 para normatizar a licenciatura supervisionada pela FATIPI. Aprovar a alteração no documento de “Licenciatura Supervisionada - continuação da formação pastoral”, ficando a seguinte redação no conteúdo programático, pregação nas igrejas do presbitério com avaliação: *“1.1 o presbitério fará a agenda de pregações em conjunto com o candidato e o tutor.”* Que se mantenha a realização das palestras no formato EAD conforme decidido na última reunião da COMEX. Comex-70.03, da Secretaria Geral, encaminhando documento da Diretoria de parceria com a Unicesumar. **Decide:** 1. aprovar o Convênio para concessão de descontos nos cursos presencial e EAD da UNICESUMAR, na forma proposta no Instrumento de Convênio; 2. definir que até a próxima COMEX, os Ministérios de Missão, Educação e Comunicação elaborem, em entendimento com a UNICESUMAR, os termos de uma futura parceria com a referida instituição de ensino, em suas respectivas áreas; 3. definir que na próxima COMEX, seja deliberado o estabelecimento das referidas parcerias, dando-se os passos para a assinatura dos respectivos documentos pelos representantes legais das duas instituições. 4. Fica agendado que a próxima COMEX, a realizar-se nos dias 27 e 28 de março de 2020, seja nas dependências da UNICESUMAR. Comex-70.33, da Secretaria Geral, encaminhando Documento da Secretaria de Transparência e Ouvidoria, sobre o e-Social. **Decide:** Após ouvir os Presbs.: Aristeu de Oliveira e Abel de Oliveira, 1) expedir um comunicado oficial sobre o e-social às Igrejas; 2) elaborar

vídeos e textos de instrução sobre o assunto para ser disponibilizado nos meios de comunicação da IPIB. Comex-70.51, do Ministério da Missão, encaminhando relatório. **Decide:** 1) Tomar conhecimento e arquivar; 2) decide-se pela transferência do “Acampamento Cristo é Vida” para a Administração Geral. Comex-70.04, da Secretaria Geral, encaminhando documento da ECO - Ordem Da Aliança Evangélica Presbiteriana EUA. **Decide:** Autorizar a participação do Presidente da Assembleia Geral da IPIB, Rev. João Luiz Furtado, como observador na Assembleia da ECO, a ser realizada nos dias 4 a 6 de fevereiro de 2020, na cidade de Dallas, Texas EUA. Comex-70.05, da Secretaria Geral, encaminhando documento da Secretaria de Transparência e Ouvidoria, sobre regulamentação de parcelamento de dívidas das igrejas. **Decide:** Que as igrejas que confessarem suas dívidas até o dia 31/12/19 poderão fazer sua proposta de parcelamento. dando-se autonomia para a Comissão de Avaliação de Parcelamentos para negociar valores e prazos que atendam aos interesses mútuos. As Igrejas que confessarem suas dívidas após o dia 01/01/2020 obedecerão a seguinte legislação: *“Os parcelamentos serão concedidos mediante solicitação das Igrejas locais, com conhecimento do Presbitério a que está jurisdicionada, contendo: A) Valor devido e período de inadimplência; B) Prazo do pagamento, em meses; C) Compromisso das Igrejas que irão honrar esses pagamentos, sem prejuízo dos valores vincendos; D) Relação da arrecadação da Igreja, mês a mês, dos últimos 12 meses, anexando balanço, até o mês anterior ao pedido de parcelamento; 1. O prazo de pagamento não poderá ultrapassar a 100 meses; 2. O valor das parcelas não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais); 3. Informar Sínodos e Presbitérios sobre a nova regulamentação.* Comex-70.06, do Sínodo Meridional, encaminhando solicitação de perdão de dívida da 1ª IPI de Curitiba. **Decide:** Suscitada questão de ordem, a qual foi acolhida pela mesa diretora, retira-se da pauta o documento por contrariar decisão em vigor da Assembleia Geral que veta o perdão de dívidas das Igrejas para com a tesouraria da AG. Comex-70.07, da Secretaria Geral, Solicitando readequação do texto que

Regulamenta o Fundo de Desenvolvimento de Igrejas Locais. **Decide:** “Que o fundo de apoio às Igrejas seja recomposto no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e que a partir desta decisão acrescido de 1% das receitas anuais da tesouraria da IPIB e 10% proveniente das receitas de eventual venda do imóvel denominado Chácara Bethel, localizado em Sorocaba/SP.” Comex-70.08, da Secretaria Geral, encaminhando documento da Comissão Permanente do Fundo de Desenvolvimento de Igrejas Locais, relatório acerca do pedido de ajuda financeira do Presbitério Norte do Paraná. **Decide:** Acolher o documento e arquivar. Comex-70.09, da Secretaria Geral, Solicitando nomeação do Conselho Editorial da Revista Vida & Caminho e do Jornal “O Estandarte”. **Decide:** Nomear para o mandato de quatro anos (2019 a 2023), os seguintes irmãos: Rev. André Tadeu de Oliveira, relator; Rev. Ézio Martins de Lima, Prof. José Ricardo Cano, Jornalista Fernando Hessel e Rev^a. Shirley Maria dos Santos Proença. Comex-70.10, da Secretaria Geral, encaminhando relatório do Ministério da Comunicação. **Decide:** Tomar conhecimento e arquivar. Comex-70.11, da Secretaria Geral, encaminhando documento da Consultoria de Legislação Eclesiástica, sobre regulamentação de Reuniões Online e de Videoconferências, solicitando concessão de prazo para entrega do relatório final. **Decide:** Conceder o prazo até a próxima COMEX para a apresentação do relatório final e aprovar o parecer da Secretaria de Transparência e Ouvidoria fundamentado na regulamentação da COMEX-AG, com data de 29/04/2016 que autorizou reuniões nesta modalidade, em caráter excepcional. Comex-70.13, da Secretaria Geral, encaminhando documento da Secretaria de Transparência e Ouvidoria, a respeito do Acampamento Cristo é Vida. **Decide:** 1) Autorizar a Comissão do “Acampamento Cristo é Vida” estudar a destinação do imóvel, 2) determinar que todas as atividades promovidas pelo “Acampamento Cristo é Vida” sigam a Cartilha de Gerenciamento de Riscos e Normas já estabelecida pela COMEX. O Rev. Éber Ferreira Silveira Lima presta relatório sobre as atividades de organização do Museu e Arquivo Histórico

da IPIB. O Presidente informa alguns convites: 1) as Igrejas de São Paulo/SP foram convidadas para uma reunião que tratará da “Lei de Anistia” referente à regularização de imóveis das Igrejas com a vereadora Patrícia Bezerra, em data a ser definida; 2) inclusão no calendário de 2020 da agenda da SBB e 3) evento denominado “Iniciativa Inter-religiosa das florestas tropicais” a ser realizado nos dias 4 e 5 de Dezembro/2019 no Hotel Radisson Paulista na Alameda Santos, 85, Paraíso, São Paulo/SP do qual participarão: Rev. João Luiz, Rev. Áureo Rodrigues de Oliveira (do comitê organizador); Rev. Marcos Nunes da Silva, Prof. Cesar Marques Lopes; Seminarista Almir Pereira da Costa e Presbítera Eleni Rangel, todos representando a IPIB e FATIPI. **ENCERRAMENTO DA SESSÃO** : A sessão foi encerrada às 17h25 com oração realizada pelo Presb. Odilon. Para constar, eu, Rev. Alex Sandro dos Santos, 1º secretário, lavrei a presente ata que também é assinada pelos membros da Diretoria presentes à reunião.

**ATA SEGUNDA SESSÃO DA 70ª REUNIÃO DA COMISSÃO
EXECUTIVA DA ASSEMBLEIA GERAL DA IGREJA PRESBITERIANA
INDEPENDENTE DO BRASIL – EXERCÍCIO 2019 - 2023**

DATA, HORA E LOCAL: 23 de novembro de 2019, com início às 9h00min, na sede da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil, à Rua da Consolação, 2.121, São Paulo, SP. **PRESIDENTE:** Rev. João Luiz Furtado. **SECRETÁRIO:** Rev. Alex Sandro dos Santos. **VERIFICAÇÃO DE PRESENÇA: DIRETORIA:** Rev. João Luiz Furtado, presidente; Rev. Ézio Martins de Lima, 1º Vice-Presidente; Rev. Leontino Farias dos Santos, 2º Vice-presidente; Rev. Alex Sandro dos Santos, 1º secretário, Presb. Moacir Enos Rosa, 2º secretário. **REPRESENTAÇÃO SINODAL:** **Sínodo Brasil Central:** Rev. Rui de Araújo Lobo; **Sínodo Meridional:** Presb. Luiz Carlos Morosini; **Sínodo Minas Gerais:** Rev. Galdino Acassio Gomes da Silva; **Sínodo Ocidental:** Presb. Luiz Ribeiro da Silva; **Sínodo Oeste Paulista:** Rev. Dênis Silva Luciano Gomes; **Sínodo Osasco:** Rev. Eliseu Fonda da Silva; **Sínodo Pantanal:** Rev. Edson Augusto Rios; **Sínodo Rev. Jonan Joaquim da Cruz:** Presb. Marcos Messias Sales Santos; **Sínodo Rev. Jonas Dias Martins:** Presb. Odilon Alexandre Silveira Marques Pereira; **Sínodo Rev. Manoel Machado:** Rev. João Batista Amaral de Oliveira; **Sínodo São Paulo:** Rev. Gilberto dos Santos Rodrigues. **Sínodo Rio São Paulo:** Rev. Marcos Paulo de Oliveira; **Sínodo Setentrional:** Rev. Mardonio de Sousa Pereira; **Sínodo Sudoeste Paulista:** Rev. Kleuber Leal da Silva; **Sínodo Sul de São Paulo:** Rev. Evaldo Nogueira de Souza; **Sínodo Vale do Rio Paraná:** Rev. Sérgio Gini. **QUÓRUM:** Havendo quórum, o presidente declara aberta a 2ª sessão da 70ª Reunião da Comissão Executiva da Assembleia Geral da IPI do Brasil, Exercício 2019 - 2023. **DEMAIS PRESENCAS:** Rev. Ildemara Querina Bonfim (Secretária Geral); Rev. Paulo César Souza (Secretário de Transparência e Ouvidoria); Presb. Arnold Hermann Ferle (Administrador Geral); Presb. Moacir Benvindo de

Carvalho (Tesoureiro Geral); Rev. Jonas Furtado do Nascimento (Gestor Missionário); Rev. Clayton Leal Silva (Conselheiro da Fundação Eduardo Carlos Pereira); Rev. Roberto Vianni (Consultor Jurídico); Rev. Eugênio Soria de Anunciação (Ministro da Comunicação); Presb. Ronaldo Andrade (Coordenador Nacional de Adultos). **AUSENTE:** Sínodo Borda do Campo. **DEVOCIONAL:** A reunião iniciou com oração feita pelo Presb. Moacir Enos Rosa. **POSSE DA COORDENADORIA DA UMPI:** com oração realizada pelo Rev. Dênis foi empossada a Coordenadoria de 2019 a 2023, eleita pelas Coordenadorias Regionais, ficando assim constituída: Coordenador, Luiz Felipe Menestrel; Vice-Coordenadora, Andressa Araújo; 1º Secretário, Rodrigo Óscar Pereira Bezerra; 2º secretário, Evandro Júnior; Tesoureiro, Christopher Silva. O Presb. Ronaldo Andrade (Coordenador da CNA) apresentou relatório verbal sobre as atividades da CNA. **DECISÕES:** Comex-70.15, da Secretaria Geral, solicitando substituição de membro da Secretaria de Música e Liturgia. **Decide:** Aprovar a substituição do Rev. Daniel Zemuner Barbosa pelo Rev. Lucas Bruder de Oliveira. Comex-70.14, da Secretaria Geral, encaminhando projeto de reforma da estrutura organizacional e administrativa da IPIB, da Comissão de Reforma Administrativa. **Decide:** Nomear uma nova Comissão, composta pelos membros da Comissão de Textos Legais e da Comissão de Reforma Administrativa, substituindo o Rev. Roberto Mauro de Souza Castro pela Secretária Geral, Rev^a. Ildemara Bonfim, para adequar de imediato a estrutura organizacional administrativa à luz dos textos legais, homologados pela Assembleia Geral em 2017, até a próxima COMEX. Comex-70.28, da Secretaria Geral, encaminhando Documento da Diretoria, sobre Encontro de Lideranças para Elaboração do Plano Estratégico da IPI do Brasil. **Decide:** 1) convocar para os dias 22 e 23 de maio de 2020 em local a ser definido pela Administração da IPIB, uma reunião com os presidentes de Presbitérios e Sínodos objetivando colher dados, informações e sugestões com vistas a elaboração de um Planejamento Estratégico para a IPIB. Nessa ocasião, será apresentação o Projeto de Reforma Administrativa elaborado pela nova comissão acima

nomeada, para conhecimento do Presbitérios e Sínodos. Decide-se que o custo de hospedagem será de responsabilidade da AG, enquanto as despesas de alimentação e deslocamento de responsabilidade dos Presbitérios e Sínodos. 2) Convocar Assembleia Geral Extraordinária, em data a ser definida na próxima reunião da COMEX, para discutir e aprovar o planejamento estratégico e eventual reforma administrativa, incluindo alterações nos documentos legais da IPIB, caso sejam necessárias. Comex-70.29, da Secretaria Geral, encaminhando solicitação para realização da 71ª COMEX na UNICESUMAR. **Decide.** Atender a solicitação e agendar os dias 27 e 28 de março de 2020, para a 71ª COMEX seja nas dependências da UNICESUMAR. **AUTORIZAÇÃO PARA RETIRAR-SE.** Às 13h00, autoriza-se a retirada dos Rev. Edson Augusto Rios, Rev. Kleuber Leal da Silva e Rev. Galdino Acassio. Gomes da Silva. Comex-70.12, da Secretaria Geral, solicitando normatização de viagens e custeio. **Decide:** Que seja encaminhado à Secretaria de Transparência e Ouvidoria para um melhor detalhamento. Comex-70.16, da Secretaria Geral, encaminhando documento da Comissão de Elaboração do Código de Ética, solicitando prorrogação de Prazo. **Decide:** Prorrogar o prazo até a 72ª COMEX para a elaboração do referido Código. Comex-70.17, da Secretaria Geral, encaminhando documento do Ministério da Missão, sobre projeto parceria da Secretaria Pastoral com o CPPC – Corpo de Psicólogos e Psiquiatras Cristãos. **Decide:** que a Secretaria de Ação Pastoral faça gestões junto ao CPPC para adequar o projeto à luz das questões suscitadas pela Secretaria de Transparência e Ouvidoria, apresentando o novo documento de parceria para a Secretária Geral no prazo de 30(trinta) dias, para os devidos encaminhamentos. **SUSPENSÃO E REINÍCIO DA SESSÃO.** Às 13h15 é suspensa a sessão e às 14h10 reinicia a sessão. Comex-70.21, da Secretaria Geral, encaminhando as Documento da Comissão de Normatização de Funcionamento da Secretaria de Transparência e Ouvidoria, sobre Normas de funcionamento da STO. **Decide:** Aprovar nos seguintes termos: **NORMAS DE FUNCIONAMENTO DA**

**SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA DA IGREJA
PRESBITERIANA INDEPENDENTE DO BRASIL - CAPÍTULO I - DOS**

OBJETIVOS E FINALIDADES - Art. 1º. A Secretaria de Transparência e Ouvidoria da IPIB – STO, criada por deliberação da 11a. Assembleia Geral (Sorocaba, SP, 2019), tem como finalidade certificar que as atividades previstas para a organização, as funções desempenhadas e as operações realizadas pelos responsáveis de cada área da estrutura administrativa e organizacional, bem como os controles operacionais e todos os atos administrativos estejam em conformidade com o disposto no ordenamento jurídico da IPIB e na legislação vigente no país. Objetiva também receber, registrar e dar encaminhamento às denúncias, reclamações, críticas, sugestões e elogios dos membros das igrejas e concílios federados, bem como de outros entes e da sociedade civil. -

CAPÍTULO II - DA COMPETÊNCIA DA SECRETARIA - SEÇÃO I - DA

TRANSPARÊNCIA - Art. 2º. Para o cumprimento de seus objetivos e finalidades no âmbito da Transparência, a STO tem as seguintes competências: I. Propor normas de melhorias operacionais na governança corporativa da IPIB; II. Ter acesso a todos os documentos da Igreja; III. Ter acesso a todas as decisões tomadas na administração, ministérios, secretarias e coordenadorias da IPIB; IV. Monitorar as atividades da administração central da Igreja; V. Acompanhar o funcionamento das atividades do Escritório Central, prestando informações ao Administrador Geral de situações encontradas; VI. Implementar e manter procedimentos internos para prevenção de fraudes à licitação e contratos administrativos; VII. Implementar e manter o sistema de Due diligence para contratações e, quando for o caso, para a supervisão de terceiros; VIII. Prevenir conflitos de interesses; IX. Averiguar empresas que prestem serviços a IPIB, quanto a sua reputação, situação jurídica e competência para a realização do serviço, prestando parecer ao Administrador Geral; X. Acompanhar a organização de eventos realizados pela IPIB no âmbito de suas secretarias e coordenadorias, prestando relatório para a Comissão Executiva da Assembleia Geral (Comex/AG); XI. Averiguar a regularidade

dos atos praticados pelos órgãos de administração, pelos ministérios, secretarias e coordenadorias da Igreja; XII. Identificar e propor procedimentos que assegurem a interrupção de irregularidades e a remediação de danos, eventualmente identificados e recomendados nos relatórios da Ouvidoria, da auditoria e ou do Conselho Fiscal; XIII. Manter sob sua guarda os termos de aceite do Código de Ética da IPIB; XIV. Zelar pelo cumprimento do Código de Ética da IPIB, reportando-se à Comissão de Ética; XV. Acompanhar a periodicidade das reuniões da Diretoria da Assembleia Geral e as suas decisões; XVI. Encaminhar denúncias às instâncias competentes, visando medidas disciplinares, quando aplicáveis; XVII. Manter o Portal da Transparência ativo e atualizado; XVIII. Prestar relatórios à Assembleia Geral por intermédio de sua Comex/AG. - **SEÇÃO II - DA OUVIDORIA - Art. 3º.** Para o cumprimento de seus objetivos e finalidades no âmbito da Ouvidoria, a STO tem as seguintes competências: I. Criar e gerenciar canais de denúncias, reclamações, críticas, sugestões e elogios; II. Gerar protocolo de atendimento, o qual deve ser fornecido ao demandante; III. Receber, registrar, instruir, analisar, dar tratamento formal e adequado e responder, no prazo de vinte (20) dias, prorrogável por mais dez (10) dias, as reclamações, denúncias, críticas e sugestões recebidas; IV. Prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência ao demandante acerca dos procedimentos e providências adotadas; V. Manter aberto o canal de comunicação entre a IPIB e os públicos interno (empregados, voluntários, ministros, missionários, igrejas e concílios) e externo (sociedade civil); VI. Atender as demandas encaminhadas pela Assembleia Geral, por sua COMEX/AG, pela Diretoria da Assembleia Geral, por órgãos públicos, por outras organizações eclesiais, por entidades públicas ou privadas. VII. Manter sistema de controle atualizado das demandas recebidas, de forma que possam ser evidenciados o histórico de atendimentos e os dados de identificação dos demandantes, com toda documentação e as providências adotadas; VIII. Encaminhar denúncias, visando medidas disciplinares quando aplicáveis, às instâncias competentes; IX. Manter o

Canal da Ouvidoria ativo e atualizado; X. Prestar relatórios à Assembleia Geral por intermédio de sua Comex/AG. - **CAPÍTULO III - DO**

SECRETÁRIO - Art. 4º. Para o seu funcionamento a STO contará com um secretário devidamente contratado pela Comex/AG. **Parágrafo único.**

A carga horária de trabalho do secretário será determinada pela Comex/AG e a remuneração será contemplada no plano de cargos e salários da IPIB. **Art. 5º.** São requisitos e atribuições do secretário da

STO: I. Pautar a sua conduta pelos princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade e, principalmente, pelos apresentados nas Escrituras Sagradas; II. Tratar o público com respeito e urbanidade no exercício de

suas funções; III. Manter sigilo das informações recebidas, sendo passível de responsabilidade civil, criminal e eclesiástica por eventuais divulgações

indevidas; IV. Acompanhar os processos de controles internos da administração; V. Emitir todos os relatórios e pareceres determinados

pelas competências da STO; VI. Comparecer às reuniões da Comex/AG devendo prestar esclarecimentos sempre que solicitado; VII. Compor

como relator a Comissão de Ética da IPIB; VIII. Demonstrar para toda a denominação, para as demais instituições eclesiásticas e para

eclesiásticas e à sociedade civil, a transparência e a credibilidade da IPIB.

Art. 6º. No interregno das reuniões da Comex/AG o secretário se reporta diretamente ao presidente da Diretoria da Assembleia Geral. - **CAPÍTULO**

IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Art. 7º. As normas da STO entram em

vigência in totum após a sua aprovação pela Comex/AG. **Art. 8º.** Os casos omissos serão decididos pela Comex/AG. Comex-70.22, da

Secretaria Geral, encaminhando Documento do Conselho Fiscal da IPI do Brasil, apresentando o seu Regimento Interno. **Decide:** Aprovar nos

seguintes termos: **REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO FISCAL DA IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE DO BRASIL - TÍTULO I -**

DA DEFINIÇÃO E DA FINALIDADE - Art. 1º. O Conselho Fiscal é o

órgão responsável pela fiscalização assídua e minuciosa da administração da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil – IPIB,

sujeito aos ditames do ordenamento jurídico pátrio, do Estatuto Social, do

ordenamento jurídico da IPIB (Constituição e sua Lei Complementar) e regido por este instrumento. **Art. 2º.** O Conselho Fiscal tem como finalidade certificar que as atividades previstas para a organização, as funções desempenhadas e as operações realizadas pelos responsáveis competentes, os controles operacionais, os registros e as demonstrações contábeis e demais atos e fatos administrativos estão em conformidade com o disposto em seu ordenamento jurídico e na legislação e normas aplicáveis às organizações religiosas. - **TÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO -**
CAPÍTULO ÚNICO - DAS REUNIÕES - SEÇÃO I - O LOCAL E DA PERIODICIDADE - Art. 3º. O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada três meses, em dia e hora previamente marcados, e extraordinariamente, sempre que necessário, por proposta de qualquer um dos seus integrantes, visando o cumprimento de suas finalidades. **§ 1º.** Preferencialmente as reuniões serão na sede da IPIB, na forma de cronograma pré-aprovado. **§ 2º.** Somente serão realizadas reuniões fora da sede da IPIB, ou por meio de chamada de videoconferência, quando plenamente justificadas e previamente aprovadas pelo colegiado. **§ 3º.** Na eventual impossibilidade de se realizarem as reuniões ordinárias, o Conselho é obrigado a se reunir, ao menos, uma vez ao ano. **§ 4º.** O custeio para as reuniões e demais atividades do Conselho será suportado pela Tesouraria Geral da IPIB. - **SEÇÃO II - DA DIREÇÃO E DA CONVOCAÇÃO - Art. 4º.** Na primeira reunião o colegiado escolherá entre seus membros um Presidente para convocar e dirigir os trabalhos das reuniões, um Vice-Presidente para substituir o Presidente em seus impedimentos e um Secretário para lavrar as atas. **Art. 5º.** As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho Fiscal e, quando da sua ausência, pelo Vice-Presidente, ou por qualquer de seus membros, diante de solicitação não atendida pelos dois anteriores. **Parágrafo único.** As reuniões também poderão ser convocadas por solicitação da Diretoria da Assembleia Geral, da Comissão Executiva da Assembleia Geral e pela própria Assembleia Geral. - **SEÇÃO III - DO QUÓRUM - Art. 6º.** As reuniões se realizarão

somente com a presença de, pelo menos, três dos cinco membros do colegiado. **Parágrafo único.** Na falta de quórum, os membros presentes poderão analisar e discutir sobre documentos, porém, sem efeito deliberativo e sem registro em ata. - **SEÇÃO IV - DA VOTAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO - Art. 7º.** As deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos presentes e constarão de atas, lavradas em folhas soltas numeradas a serem encadernadas, lidas, aprovadas e assinadas ao final dos trabalhos pelos presentes. **§ 1º.** Em caráter excepcional, as atas poderão ser lavradas posteriormente, devendo ser aprovadas e assinadas, impreterivelmente, na próxima reunião ordinária. **§ 2º.** As atas deverão ser lavradas observadas as normas de elaboração de atas da IPIB, encadernadas em livro próprio devidamente numerado de dois em dois anos, e submetidas para apreciação da Assembleia Geral da IPIB. **Art. 8º.** Depois de assinadas serão entregues cópias das atas para todos os conselheiros, exceto quando não for possível, situação em que as cópias serão enviadas aos membros do Conselho no máximo em cinco dias corridos da data da realização da reunião. **Art. 9º.** Todos os documentos, inclusive os originais das atas, relacionados às reuniões ficarão arquivados no Escritório Central da IPIB. **Parágrafo único.** Não será permitida, em hipótese alguma, a retirada de documentos contábeis ou de qualquer outro documento original. - **SEÇÃO V - DO CRONOGRAMA ANUAL - Art. 10.** Na última reunião de cada ano, o Conselho Fiscal aprovará o cronograma anual para a realização das reuniões no ano seguinte. - **TÍTULO III - DAS COMPETÊNCIAS - SEÇÃO I - FISCALIZAÇÃO E PARECERES - Art. 11.** Compete ao Conselho Fiscal, além das atribuições decorrentes de lei ou de atos normativos internos, atendidas as decisões da Assembleia Geral da IPIB: I. examinar a situação dos negócios sociais, das receitas e das despesas, dos pagamentos e dos recebimentos, das operações em geral e de outras questões econômicas, verificando a adequada e regular escrituração; II. verificar, mediante exame dos livros, atas e outros registros, se as decisões adotadas estão sendo corretamente implementadas; III.

observar o cumprimento das determinações da Diretoria da AG ao Administrador Geral e ao Tesoureiro Geral; IV. inteirar-se do cumprimento das obrigações da IPIB em relação às autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas e às igrejas federadas e verificar se existem pendências; V. examinar os controles existentes relativos a valores e documentos de reembolsos de despesas e outros afins; VI. avaliar a execução do trabalho da Secretaria de Transparência e Ouvidoria; VII. examinar a regularidade do recebimento de créditos das igrejas federadas e dos concílios inferiores;

VIII. examinar minuciosamente as despesas havidas para a execução da atividade fim da organização; IX. averiguar a atenção dispensada pela Diretoria da AG, pelo Secretário Geral e/ou pelo secretário de Transparência e Ouvidoria às reclamações, sugestões e propostas das igrejas federadas e dos concílios inferiores; X. analisar balancetes mensais e balanços gerais, demonstrativos de sobras e perdas, assim como o relatório de gestão e outros, emitindo parecer sobre esses documentos para a Assembleia Geral; XI. inteirar-se dos relatórios de auditoria e verificar se as observações neles contidas foram consideradas pela Secretaria de Transparência e Ouvidoria, pela Diretoria da AG e pelos Secretário Geral, Administrador Geral e Tesoureiro Geral; XII. analisar o cumprimento do plano orçamentário da administração e das secretarias e coordenadorias, bem como de eventos e outras ações institucionais; XIII. exigir da Diretoria da AG, do Secretário Geral, do Administrador Geral, do Tesoureiro Geral, do secretário de Transparência e Ouvidoria, dos diretores de Ministérios, dos Secretários e dos Coordenadores, relatórios específicos, declarações por escrito ou prestação de esclarecimentos, quando necessário; XIV. apresentar à Comissão Executiva da AG, com periodicidade mínima quadrimestral, relatório contendo conclusões e recomendações decorrentes da atividade fiscalizadora; XV. oferecer representação à Comissão Executiva da AG, em face de comprovadas irregularidades e infrações, suggestionando a instauração do competente processo disciplinar ou administrativo; XVI.

pronunciar-se sobre a regularidade dos atos praticados pelos órgãos de administração e informar sobre eventuais pendências à Assembleia Geral; XVII. examinar o balancete anual e o plano de contas que o acompanham e apresentar parecer à Assembleia Geral; XVIII. propor para a Comissão Executiva da Assembleia Geral a aprovação do Regimento Interno do Conselho Fiscal. § 1o. O Conselho Fiscal deverá fiscalizar as empresas coligadas e controladas da IPIB desde que estas não possuam órgão equivalente. § 2o. Em caráter excepcional, quando solicitado pelos concílios inferiores (sínodos e presbitérios) e desde que anuído pela Comissão Executiva da AG, o Conselho fiscal poderá realizar exames e diligências, bem como apresentar pareceres acerca de situações que envolvam os entes federados e que possam comprometer a imagem e as finanças da IPIB. § 3o. No desempenho de suas funções, o Conselho Fiscal poderá valer-se de informações constantes nos relatórios da auditoria externa, dos controles internos e compliance, da Ouvidoria, dos diretores, dos detentores de cargos de confiança ou dos empregados do Escritório Central, bem como de assistência de técnicos externos, às expensas da IPIB, quando a importância ou a complexidade dos assuntos o exigirem. - **SEÇÃO II – COMPOSIÇÃO - Art. 12.** O Conselho Fiscal da IPIB é composto de 5 (cinco) conselheiros eleitos pela Assembleia Geral dentre seus membros para um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos uma vez. **Parágrafo único.** Os conselheiros não podem ter nenhum vínculo com a Diretoria da AG e com os administradores da IPIB. **Art. 13.** Em casos de vacância de até dois membros, o Conselho Fiscal poderá continuar seus trabalhos com os membros restantes até o final do mandato. Em caso de vacância de um terceiro membro, as vagas deverão ser preenchidas pela Assembleia Geral ou pela Comex/AG, no interregno das reuniões da Assembleia Geral, *ad referendum* da AG. **Art. 14.** Os componentes do Conselho Fiscal equiparam-se aos administradores das organizações do terceiro setor para efeito de responsabilidade civil e criminal. **Art. 15.** Os membros do Conselho Fiscal são solidariamente responsáveis pelos atos e fatos irregulares praticados pela administração

da IPIB desde que, no exercício da fiscalização, revelem-se omissos, displicentes e com ausência de acuidade de pronta advertência à Diretoria da AG e à Comissão Executiva da AG e, na inércia destes, de oportuna e conveniente denúncia à Assembleia Geral. - **SEÇÃO III – COORDENAÇÃO - Art. 15.** Ao presidente do Conselho Fiscal compete, sem prejuízo de outras atribuições decorrentes de Lei, do ordenamento jurídico da IPIB, do Estatuto Social e de outros normativos internos: I. coordenar os trabalhos dos conselheiros fiscais; II. elaborar as pautas das reuniões de acordo com o cronograma proposto; III. convocar as reuniões, exceto quando a convocação for realizada pela Assembleia Geral, pelo Comissão Executiva da AG, pela Diretoria da AG, ou por outros membros do próprio colegiado, na forma prevista no ordenamento jurídico da IPIB e neste regimento; IV. convocar, quando for o caso, convidados para as reuniões do Conselho Fiscal; V. levar ao conhecimento da Diretoria da AG, do secretário de Transparência e Ouvidoria e/ou da Comissão Executiva da AG as ocorrências de descumprimento deste regulamento que necessitem providências; VI. autorizar, a seu critério, a entrega de cópias de relatórios de controles internos, de balancetes e de relatórios de auditorias, para que sejam examinados no intervalo entre uma reunião e outra, sendo que o conselheiro detentor de tais documentos assumirá total responsabilidade pela confidencialidade das informações neles contidas. **Art. 16.** Compete ao Vice-Presidente substituir cabalmente o Presidente na coordenação do Conselho Fiscal em seus impedimentos. **Art. 17.** É de responsabilidade do Secretário, entre outras atribuições dadas pelo Presidente: I. encaminhar as convocações e pautas das reuniões do Conselho Fiscal; II. lavrar as atas e, após as aprovações, encaderná-las em livro próprio; III. manter o controle e a guarda das correspondências expedidas e recebidas; IV. ler pareceres ou relatórios especiais nas assembleias gerais. - **TÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Art. 18.** Os conselheiros devem subscrever o Código de Ética da IPIB e observar as condutas pessoais mais praticadas nos relacionamentos eclesiais, especialmente aqueles apresentados nas

Escrituras Sagradas. **Art. 19.** Todos os participantes das reuniões, sejam conselheiros, técnicos e outros que porventura sejam convidados, têm por obrigação ética, legal e eclesiástica de manter sigilo das informações relacionadas ao Conselho Fiscal, tornando-se legalmente responsáveis por quaisquer eventuais divulgações indevidas. **Art. 20.** Situações relacionadas ao funcionamento do Conselho Fiscal, não contempladas neste regimento e no ordenamento jurídico da IPIB, serão objeto de avaliação e deliberação pela Assembleia Geral. **Art. 21.** São nulas as disposições contidas nesse regimento que venham a conflitar com o ordenamento jurídico da IPIB, com o Estatuto Social e a legislação brasileira. **Art. 22.** Este regimento entra em vigor na data da aprovação pela Comissão Executiva da AG. Comex-70.34, da Secretaria Geral, encaminhando Documento da Secretaria de Transparência e Ouvidoria, sobre conflito de leis. **Decide:** o artigo 154, inciso VII, da Lei Complementar à Constituição da IPIB (a qual atribui competência ao Secretário Geral, dentre outras, para ser gestor dos benefícios pastorais) deve ser observado, e, o inciso V, das atribuições do Administrador Geral, da Estrutura Organizacional e Administrativa da IPIB, deve ser considerado nulo, de pleno direito. Comex-70.36, da Secretaria Geral, encaminhando Documento da Secretaria de Transparência e Ouvidoria, procedimento quanto ao artigo 151 da Lei Complementar. **Decide:** O *Art. 151 da LC, está disposto com o seguinte teor: " Com relação ao disposto no Art. 130, § 2º e no Art. 136, os Sínodos e a Assembleia Geral deverão deliberar de forma fundamentada, ouvidos os interessados, se mantêm ou não a composição atual, no prazo de um ano da entrada em vigor desta Lei Complementar"*. A COMEX da AG entende que o silêncio dos Sínodos e Presbitérios é considerado como manifestação tácita de continuarem com as suas composições. Comex-70.43, Do Sínodo Sul de São Paulo, encaminhando consulta do Presbitério de Sorocaba. **Decide:** A COMEX da AG esclarece que a "disponibilidade ativa de ministro" no período previsto no artigo 40, da Lei Complementar à Constituição da IPIB, trata-se de período ininterrupto, haja vista que sua eventual ocorrência na vida

do ministro somente justifica seu despojamento quando este ficar por longo período sem exercer o ministério, e, portanto, sinalizando que não mais conserva interesse ou condições de voltar a pastorear. Voltando ao exercício regular do ministério dentro do prazo fatal, comprovado fica que mantém o vínculo com o povo de Deus para que foi chamado. Comex-70.44, do Sínodo Ocidental, encaminhando seu Estatuto para verificação.

Decide: Aprovar com as seguintes adequações: 1) Art 16. [...] § 3º - Nas assembleias gerais extraordinárias, o Sínodo é composto pelos mesmos representantes dos presbitérios a ele jurisdicionados, salvo se estes quiserem substituí-los. [...]; 2) Registra-se que o modelo do Estatuto do Sínodo, no sítio da IPIB, está de acordo com as Novas Regras Ortográficas da Língua Portuguesa, que foram adotadas pelo Brasil em janeiro de 2009, as quais são obrigatórias desde 1º de janeiro de 2016, excluiu o acento agudo da palavra “assembleia”; 3) grafar, no estatuto, a palavra “Assembleia” e “Assembleias”, sem o acento agudo. Comex-70.48, da Secretaria Geral, encaminhando relatório da Tesouraria Geral.

Decide: 1) Tomar conhecimento do Relatório; 2) Aprovar a previsão orçamentária para o biênio 2020-2021, conforme segue:

	2020		2021	
MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÃO	150.000	1,8%	154.500	1,8%
Execução do Ministério	5.000		5.150	
O Estandarte	100.000		103.000	
Revista Vida e Caminho	40.000		41.200	
Outras Mídias (Rádio/TV/Estúdio)	5.000		5.150	
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	140.000	1,7%	144.200	1,7%
Execução do Ministério	5.000		5.150	
Secretaria de Educação Cristã	75.000		77.250	
Secretaria de Educação Teológica	20.000		20.600	
Secretaria de Educação Secular	20.000		20.600	
Secretaria de Música e Liturgia	20.000		20.600	
MINISTÉRIO DA MISSÃO	2.733.190	32,8%	2.815.186	32,8%
Execução do Ministério	5.000		5.150	
Secretaria de Evangelização	2.168.390		2.233.442	
Secretaria de Diaconia	50.000		51.500	
Missão Caiuá	100.000		103.000	
Secretaria da Família:	245.000	2,9%	252.350	2,9%
Execução da Secretaria	5.000		5.150	
CNA	60.000		61.800	
CNU	60.000		61.800	
Adolescentes	60.000		61.800	
Crianças	60.000		61.800	
Secretaria Pastoral	164.800	2,0%	169.744	2,0%
Execução do Ministério	40.000		41.200	
Auxílio Diaconal - Viúvas	124.800		128.544	
SALÁRIOS/ENCARGOS/BENEFÍCIOS	1.713.000	20,6%	1.764.390	20,6%
Salários	1.090.000		1.122.700	
Encargos	420.000		432.600	
Benefícios (alim, transp, ass médica, etc)	203.000		209.090	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.519.185	18,2%	1.564.761	18,2%
Seguro de Vida Coletivo (dos pastores)	316.355		325.846	
Previdência Privada (dos pastores)	394.530		406.366	
Água	8.000		8.240	
Aluguel Equipamentos	7.200		7.416	
Assessoria Contábil	35.000		36.050	
Assessoria Jurídica	75.000		77.250	
Condomínio (SL, 31/7, Aps.: Pres. e R Freitas)	229.000		235.870	
Cópias, autenticações e emolumentos	3.500		3.605	
Despesas Postais	6.000		6.180	
Direito de Uso de Software	4.200		4.326	
Encargos e despesas financeiras	22.800		23.484	
Energia Elétrica	26.400		27.192	
Informática e Equipamentos	50.000		51.500	
IPTU	43.000		44.290	
Manutenção e Conservação de Imóveis	100.000		103.000	
Manutenção e Conservação de Móveis	50.000		51.500	
Material de Expediente/Consumo	25.000		25.750	
Outros Impostos	3.000		3.090	
Refeições e Lanches	4.200		4.326	
Seguros Diversos	12.000		12.360	
Serviços Contratados de Terceiros	3.600		3.708	
Serviços Gráficos	5.400		5.562	
Telefone	45.000		46.350	
Viagens (Administração)	50.000		51.500	
DESPESAS CONCILIARES	40.000	0,5%	41.200	0,5%
Assembleia Geral	40.000		41.200	
RELAÇÕES INTERECLESIÁSTICAS	16.680	0,2%	17.180	0,2%
AIPRAL US\$ 500	2.000		2.060	
CMIR	3.000		3.090	
CESE	3.000		3.090	
CLAI	2.080		2.142	
CMI CHF 1.313	5.600		5.768	
ACEB	1.000		1.030	
AUTARQUIAS	1.294.000	15,5%	1.332.820	15,5%
Associação Bethel	30.000		30.900	
Fundação Eduardo Carlos Pereira	1.159.000		1.193.770	
Assoc Evang Pendão Real	105.000		108.150	
COMISSÕES, ASSESSORIAS E DEPARTAMENTOS	82.000	1,0%	84.460	1,0%
Acampamento Cristo é Vida	42.000		43.260	
Museu	20.000		20.600	
Movimento Nacional de Oração (MNO)	20.000		20.600	
TRIBUNAL ECLESIASTICO	5.000		5.150	
CONSELHO FISCAL	3.600		3.708	
FUNDO DESENVOLV IGREJAS LOCAIS	143.340	1,7%	85.840	1,0%
RESERVA DE CONTIGÊNCIAS - ADM	300.000		309.000	
DESPESAS EVENTUAIS	58.580		60.337	
DÍVIDA INTERNA	135.425		0	
INVESTIMENTO	0		201.288	
TOTAL DAS DESPESAS	8.334.000	100%	8.584.020	100%
RECEITAS	8.334.000	100%	8.584.020	100%
Contribuições à AG	7.800.000		8.034.000	
Parcelamentos	300.000		309.000	
Aluguéis	234.000		241.020	

3) as seguintes atualizações que deverão entrar em vigor a partir de 01/01/2020: o valor para alimentação (por refeição), R\$ 50,00 (cinquenta reais); valor por km rodado, R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos); diária internacional: Estados Unidos US\$ 200,00 (duzentos dolares); Europa €200,00 (duzentos euros); América Latina US\$ 50,00 (cinquenta dolares).

3) encaminhar pedido de alteração à Assembleia Geral de lei, para que o orçamento seja elaborado anualmente e não a cada dois anos, como determina a Lei Complementar, no Inciso III do seu artigo 149. Comex-70.39, da Secretaria Geral, encaminhando relatório da Administração Geral. **Decide:** Tomar conhecimento. Comex-70.41, da Secretaria Geral, encaminhando solicitação da Administração Geral para a venda do veículo Fiat Doblo. **Decide:** aprovar a venda do veículo Fiat Doblo Adventure, ano de fabricação e modelo 2013, Placa FKO-8466, Renavam 00536540314, com preço estimado na tabela FIPE de R\$ 32.486,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais); 2) autoriza-se a Diretoria a vendê-lo pela melhor oferta. **AUTORIZAÇÃO PARA RETIRAR-SE.** Autorizam-se as saídas do Rev. Ézio Martins Lima e do Presb. Luiz Carlos Morosini. Comex-70.52, da Secretaria Geral, encaminhando relatório da Administração Geral sobre a reforma no apartamento presidencial. **Decide:** Aprovar o relatório referente aos gastos da Reforma no apartamento. Comex-70.25, da Secretaria Geral, solicitando aprovação de datas para as reuniões da COMEX em 2020. **Decide:** aprovar as seguintes datas: 27 e 28 de março, 05 e 06 de junho, 25 e 26 de setembro, 06 e 07 de novembro. Comex-70.26, da Secretaria Geral, encaminhando Documento da Diretoria, sobre troca dos escritórios jurídico e contábil. **Decide:** aprovar o encerramento dos contratos vigentes e contratação de novos escritórios com estrutura e especialidades para melhor atender as demandas da Igreja, delegando autonomia à diretoria para decidir pela contratação dos novos profissionais. Comex-70.42, da Secretaria Geral, encaminhando relatório

dos Representantes na Missão Caiuá e solicitação de empréstimo.

Decide: 1) Toma conhecimento do relatório 2) não atender ao pedido de empréstimo no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais), por falta de recursos e que tendo em vista a participação dos Revs.: João Luiz e Jonas Furtado na Assembleia daquela Instituição nos dias 12 e 13 de dezembro, que os mesmos apresentem relatório circunstanciado sobre a situação da instituição na próxima Comex. Comex-70.45, do Sínodo Rev. Manoel Machado, encaminhando solicitação do Presbitério Nordeste sobre repasse de saldo de ofertas internacionais à 2ª IPI de Natal.

Decide: Que se atenda a solicitação da 2ª IPI de Natal repassando o saldo de ofertas de parceiros americanos destinados aos projetos de água, especificamente construção de cisternas e de um poço na IPI de Caicó. Comex-70.46, da Secretaria Geral, encaminhando solicitação do Instituto de Juristas Cristãos do Brasil. **Decide:** Autorizar a divulgação do evento em celebração alusiva ao “Dia da Justiça” que será realizado no dia 06 de Dezembro de 2019 às 19h na Catedral Evangélica de São Paulo. Comex-70.27, da Secretaria Geral, encaminhando Relatório de Atividades da Secretaria de Transparência e Ouvidoria. **Decide:** Após ouvir o Dr. Paulo Joaquim Martins Ferraz, 1) que a Associação Bethel acate a decisão da COMEX em conceder informações à Secretaria de Transparência e Ouvidoria; 2) que se atrele a Pendão Real ao Ministério de Educação, conforme decisão da AG; 3) que se encerre a conta bancária em nome do Projeto Natanael no Banco Bradesco, Agência 560 Conta Corrente: 82220-5, na cidade de Londrina/PR. Comex-70.49, da Secretaria Geral, encaminhando Documento da Secretaria de Transparência e Ouvidoria, sobre dívida da IPI do Brasil com a Empresa ENERGISA (Propriedade de Cuiabá) **Decide:** Tomar conhecimento, o Secretário de Transparência informa que o assunto foi resolvido pelo comprador do imóvel (antigo CTM Cuiabá), realizando um acordo para quitação da dívida e quitando a primeira parcela. Desta forma, a IPIB foi excluída da referida unidade consumidora, restando ser dado baixa no protesto e cancelamento junto aos órgãos de proteção ao crédito. Comex-

70.47, da Secretaria Geral, encaminhando pedido de oração do CLAI Continental pelos Bolivianos. **Decide:** Divulgar um pronunciamento oficial nos meios de comunicação, pedindo às igrejas que se movimentem em oração pelo povo boliviano, que enfrenta momentos de crise. Comex-70.38, da Secretaria Geral, encaminhando Documento da Secretaria de Transparência e Ouvidoria, sobre o CTM Sudeste. **Decide:** 1) decide-se que o CTM-Sudeste deverá ser assumido pela Secretaria de Evangelização; 2) determina-se que a Tesouraria da IPIB transfira o valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) do orçamento da Fundação Eduardo Carlos Pereira para a Secretaria de Evangelização, com o propósito de manter financeiramente a instituição CTM-Sudeste. 3) Que a Secretaria de Evangelização apresente estudo de viabilidade sobre o CTM-Sudeste. Comex-70.24, da Secretaria Geral, solicitando nomeação de Conselheiro para a CNU. **Decide:** Nomear o Rev. Daniel Zemuner Barbosa Conselheiro da CNU. Decide-se prorrogar a reunião até esgotamento de matérias urgentes. **DOCUMENTOS SOBRE A MESA.** Ficam sobre a mesa os seguintes Documentos: Comex-70.19, da Secretaria Geral, encaminhando relatório sobre situação de ministros em ministérios extraordinários. Comex-70.20, da Secretaria Geral, encaminhando documento da Secretaria de Transparência e Ouvidoria, a respeito de parceria com o Instituto SARA; Comex-70.23, da Secretaria Geral, encaminhando Documento do Ministério da Missão, apresentando o Manual dos Secretários Sinodais, Presbiteriais e Coordenadorias Locais; Comex-70.30, da Secretaria Geral, solicitando nomeação da Comissão para Estudo do Tema da Teologia Reformada – Art. 55 da Lei Complementar; Comex-70.32, da Secretaria Geral, encaminhando relatório do Ministério da Comunicação, sobre plataforma Inchurch; Comex-70.35, da Secretaria Geral, encaminhando relatório sobre a situação da IPI do Brasil junto aos organismos eclesiais; Comex-70.37, da Secretaria Geral, encaminhando Documento do Ministério da Comunicação, solicitando autorização para proceder estudos de adequação de identidade visual da IPIB; Comex-70.40, da Secretaria

Geral, encaminhando relatório da Assessoria de Estatística; Comex-70.50, da Secretaria Geral, encaminhando relatório de atividades. **VOTOS DE PESAR:** Pelo falecimento do Rev. Abival Pires da Silveira, pastor emérito da 1ª IPI de São Paulo, Presidente do Supremo Concílio da IPI do Brasil nos mandatos: 1981 a 1983, 1984 a 1986 e 1991 a 1994, Professor no Seminário Teológico da IPI do Brasil, entre os anos de 1965 a 1975, faleceu no dia 01/09/2019; Presb. Genésio Moutinho Machado, Presbítero da IPI Central de Brasília, faleceu no dia 09/11/2019; Diaconisa Marilisa Damasceno de Carvalho, da IPI Central de Brasília, falecida no dia 14/11/2019. **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** A reunião foi encerrada às 18h00 com o cântico do hino “Um Pendão Real” e oração feita pelo Rev. Jonas Furtado e benção pelo presidente. Para constar, eu, Rev. Alex Sandro dos Santos, 1º secretário, lavrei a presente ata que também é assinada pelos membros da Diretoria presentes à reunião.